



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 1.968, de 21 de setembro de 2007

Altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo.

Art. 2º – A [Lei nº 1.886, de 3 de janeiro de 2005](#), com as modificações procedidas pelas Leis nºs 1.888/2005, 1.894/2005, 1.899/2005, 1.905/2005, 1.914/2005, 1.923/2006, 1.925/2006, 1.928/2006, 1.930/2006, 1.933/2006, 1.937/2006, 1.950/2007, 1.957/2007 e 1.962/2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** – ...

...

III – ...

...

m) Secretaria de Habitação e Urbanismo;

...

Art. 3º – ...

...

XVII – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO:

...

e) Departamento de Serviços Públicos;

f) Departamento de Serviços Urbanos.

...

Art. 5º – ...

...

XVIII – na Secretaria de Habitação e Urbanismo:

a) Secretário de Habitação e Urbanismo – Símbolo CC-1;

...

c) Coordenador de Serviços de Limpeza Urbana, Símbolo CC-3;

...

g) Diretor do Departamento de Serviços Públicos – Símbolo CC-2;

h) Diretor do Departamento de Serviços Urbanos – Símbolo CC-2.

...

Art. 6º – ...

...

XXII – da Secretaria de Habitação e Urbanismo:

...



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

- e) executar e fiscalizar as obras de engenharia do Município;
- f) implementar a numeração predial e a identificação dos logradouros públicos;
- g) manter e conservar os parques, praças, jardins, áreas de lazer, ruas e logradouros públicos;
- h) administrar, manter e conservar os cemitérios do Município;
- i) coordenar, executar e manter os serviços de limpeza e de iluminação pública;
- j) fiscalizar o cumprimento da legislação do zoneamento do uso do solo, de edificações e de posturas municipais, em seu âmbito de atuação;
- l) expedir alvarás de construção e de *habite-se*;
- m) conservar e melhorar o sistema viário urbano do Município, procedendo à adequação e à pavimentação de vias públicas;
- n) executar outras atividades relacionadas à habitação e ao urbanismo.

...”

§ 1º – Ficam revogados a alínea “j” do inciso III do artigo 2º, o inciso XIII e suas alíneas “a”, “d” e “e” do artigo 3º, o inciso XIV e suas alíneas “a”, “d”, “e”, “g” e “h” do artigo 5º e o inciso XVII e suas alíneas do artigo 6º da Lei nº 1.886, de 3 de janeiro de 2005, com as modificações procedidas pelas Leis nºs 1.888/2005, 1.894/2005, 1.899/2005, 1.905/2005, 1.914/2005, 1.923/2006, 1.925/2006, 1.928/2006, 1.930/2006, 1.933/2006, 1.937/2006, 1.947/2007, 1.950/2007, 1.957/2007 e 1.962/2007.

§ 2º – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo e no parágrafo anterior, o Anexo IV da Lei nº 1.821/99 passa a vigorar na forma do que integra a presente Lei.

Art. 3º – As alterações procedidas pelo que dispõe o artigo anterior implicam:

I – a extinção da Secretaria de Obras Públicas;

II – a extinção dos seguintes cargos em comissão:

a) Secretário de Obras Públicas, Símbolo CC-1;

b) três de Coordenador de Equipe, Símbolo CC-3, lotados na Secretaria de Obras Públicas;

c) um de Subcoordenador de Equipe, Símbolo CC-4, lotado na Secretaria de Obras Públicas;

d) um de Subcoordenador de Programa, Símbolo CC-4, lotado na Secretaria da Habitação.

III – a alteração de denominação:

a) da Secretaria da Habitação para Secretaria de Habitação e Urbanismo;

b) do cargo em comissão de Secretário da Habitação, Símbolo CC-1, para Secretário de Habitação e Urbanismo, Símbolo CC-1;

c) do cargo em comissão de Coordenador de Programa, Símbolo CC-3, com lotação atual na Secretaria da Habitação, para Coordenador de Serviços de Limpeza Urbana, Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria de Habitação e Urbanismo.

IV – transferência dos seguintes órgãos e cargos em comissão da Secretaria de Obras Públicas para a Secretaria de Habitação e Urbanismo:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

a) Departamento de Serviços Públicos e o respectivo cargo em comissão de Diretor, Símbolo CC-2;

b) Departamento de Serviços Urbanos e o respectivo cargo em comissão de Diretor, Símbolo CC-2.

V – transferência das atribuições da Secretaria de Obras Públicas para a Secretaria de Habitação e Urbanismo.

Art. 4º – O disposto nesta Lei terá eficácia a contar de 1º de janeiro de 2008.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2007.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ ALBERTO CYPRIANO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: JORNAL DO OESTE, nº 6392, de 22/09/2007

A [Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021](#), revogou integralmente esta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2022



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

A N E X O I V

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGO	Nº DE CARGOS
CC-1	Chefe de Gabinete do Prefeito	01
CC-1	Administrador de Projetos Especiais	01
CC-1	Controlador de Controle Interno	01
CC-1	Assessor de Organização Comunitária	01
CC-1	Assessor Jurídico	01
CC-1	Ouvidor Geral	01
CC-1	Secretário da Administração	01
CC-1	Secretário da Agropecuária e Abastecimento	01
CC-1	Secretário de Assistência Social	01
CC-1	Secretário de Atendimento à Mulher	01
CC-1	Secretário de Comunicação	01
CC-1	Secretário da Cultura	01
CC-1	Secretário da Educação	01
CC-1	Secretário de Esportes e Lazer	01
CC-1	Secretário da Fazenda	01
CC-1	Secretário de Habitação e Urbanismo	01
CC-1	Secretário da Indústria, Comércio e Turismo	01
CC-1	Secretário de Infra-Estrutura Rural	01
CC-1	Secretário do Meio Ambiente	01
CC-1	Secretário do Planejamento Estratégico	01
CC-1	Secretário de Recursos Humanos	01
CC-1	Secretário da Saúde	01
CC-1	Secretário de Segurança e Trânsito	01
CC-2	Assistente Distrital	02
CC-2	Diretor de Farmácia	02
CC-2	Diretor de Manutenção e Transporte Escolar	01
CC-2	Diretor de Relações Públicas	01
CC-2	Diretor de Serviços Técnicos - BID	02
CC-2	Diretor de Tesouraria	01
CC-2	Diretor de Unidade de Saúde	01
CC-2	Diretor da Unidade Central de Produção de Alimentos	01
CC-2	Diretor do Departamento Administrativo (Recursos Humanos)	01
CC-2	Diretor do Departamento Administrativo (Meio Ambiente)	01
CC-2	Diretor do Departamento de Acompanhamento e Exec. do Plano Diretor	01
CC-2	Diretor do Departamento de Administração Escolar	01
CC-2	Diretor do Departamento de Administração da Educação Infantil	01
CC-2	Diretor do Departamento de Agropecuária e Abastecimento	01
CC-2	Diretor do Departamento de Aprovação de Projetos e Obras	01
CC-2	Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos	01
CC-2	Diretor do Departamento de Atendimento à Criança e ao Adolescente	01
CC-2	Diretor do Departamento de Atendimento ao Idoso	01
CC-2	Diretor do Departamento de Cadastro Técnico Urbano	01
CC-2	Diretor do Departamento de Compras e Material	01
CC-2	Diretor do Departamento de Controle Contábil e Financeiro	01
CC-2	Diretor do Departamento de Cultura	01
CC-2	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Habitacional	01
CC-2	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social	01
CC-2	Diretor do Departamento de Enfermagem	01
CC-2	Diretor do Departamento de Ensino	01



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CC-2	Diretor do Departamento de Estatística e Projetos Técnicos	01
CC-2	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal	01
CC-2	Diretor do Departamento de Incubadoras Industriais	01
CC-2	Diretor do Departamento de Indústria e Comércio	01
CC-2	Diretor do Departamento de Informática	01
CC-2	Diretor do Departamento de Infra-Estrutura e Saneamento Rural	01
CC-2	Diretor do Departamento de Jornalismo	01
CC-2	Diretor do Departamento de Licitações e Contratos	01
CC-2	Diretor do Departamento de Oficina e Controladoria	01
CC-2	Diretor do Departamento de Orçamento Técnico	01
CC-2	Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais	01
CC-2	Diretor do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário	01
CC-2	Diretor do Departamento de Planejamento Urbano	01
CC-2	Diretor do Departamento de Programas Emergenciais	01
CC-2	Diretor do Departamento de Projetos e Eventos Esportivos	01
CC-2	Diretor do Departamento de Projetos Habitacionais	01
CC-2	Diretor do Departamento de Receita	01
CC-2	Diretor do Departamento de Saúde Mental	01
CC-2	Diretor do Departamento de Segurança Municipal	01
CC-2	Diretor do Departamento de Serviços Públicos	01
CC-2	Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários	01
CC-2	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	01
CC-2	Diretor do Departamento de Trânsito e Rodoviário	01
CC-2	Diretor do Departamento de Turismo e Eventos	01
CC-2	Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde	01
CC-2	Diretor do Departamento do Emprego e Relações do Trabalho	01
CC-2	Diretor do Departamento Médico	01
CC-2	Diretor do Departamento Técnico	01
CC-2	Diretor do Departamento Técnico-Operacional	01
CC-2	Diretor do Teatro Municipal	01
CC-3	Assistente de Gabinete	02
CC-3	Coordenador de Almoxarifado	01
CC-3	Coordenador de Cozinha Social	01
CC-3	Coordenador de Restaurantes Populares	01
CC-3	Coordenador de Equipe	04
CC-3	Coordenador do Parque das Aves	01
CC-3	Coordenador do Aquário Municipal	01
CC-3	Coordenador de Educação para o Trânsito	01
CC-3	Coordenador de Engenharia de Tráfego	01
CC-3	Coordenador de Fiscalização de Trânsito, Controle e Análise de Estatística	01
CC-3	Coordenador do PROCON	01
CC-3	Coordenador da Junta de Serviço Militar	01
CC-3	Coordenador de Programa	19
CC-3	Coordenador Esportivo	09
CC-3	Coordenador de Serviços de Limpeza Urbana	01
CC-4	Subcoordenador de Equipe	06
CC-4	Subcoordenador de Programa	05
CC-4	Subcoordenador Esportivo	03